

Vitória, 01 de julho 2009.
Carta Circular/CPL/044/2009.

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

REF: Edital nº 034/2008 de Concorrência - CESAN – Protocolo nº 860.2008.00367

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados por empresas interessadas em participar do Edital referenciado, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas, que deverão ser observadas por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 01

Conforme a exigência para a qualificação do **ENGENHEIRO COORDENADOR GERAL**: Técnico de nível superior com formação em Engenharia Civil ou Sanitarista com experiência profissional de no mínimo de **15 (quinze) anos**, conhecimento em coordenação geral de contrato de gerenciamento, análise de projetos, coordenação de equipes de fiscalização de obras/projetos de Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário, produção e emissão de relatórios e uso de informática;

Entendemos que o atestado solicitado para o Engenheiro Coordenador, refere-se a Atestado de Capacidade Técnica em Gerenciamento em Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário ou Atestado de Capacidade Técnica de Fiscalização de Obras de Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário, para ser mais coerente com exigência a empresa poderá apresentar um atestado para cada item acima totalizando 4 atestados. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 01:

O atestado do engº Coordenador deverá comprovar sua experiência em Gerenciamento e/ou Supervisão e Fiscalização de Obras de Sistemas de Abastecimento de Água e Sistemas de Esgotamento Sanitário. Poderá ser apresentado no máximo dois atestados por Sistema de Abastecimento de Água e dois atestados por Sistema de Esgotamento Sanitário, totalizando no máximo quatro atestados.

Se num mesmo atestado estiverem contemplados Sistemas de Abastecimento de Água e Sistemas de Esgotamento Sanitário, ele será considerado para pontuação nos dois sistemas.

PERGUNTA 02

Entendemos que nas letras B e C do subitem 5.2.1.1., onde é pontuada a experiência na categoria "Sistemas de Esgotamento Sanitário" o item "Emissário", deverá ser : Emissário e/ou Interceptor, para que fique coerente com as observações constantes deste mesmo subitem, ou seja : "OBS: Para que o atestado seja pontuado como sistema completo, nele deve constar : - Sistema de Abastecimento de Água Completo - Sistema de Esgotamento Sanitário Completo é aquele composto no mínimo de : Rede coletora, Elevatória, Estação de Tratamento e Emissário e/ou Interceptor."

Nosso entendimento está correto ?

RESPOSTA 02

Sistema de Esgotamento Sanitário Completo é aquele composto no mínimo de Rede coletora, Elevatória, Estação de Tratamento e **Emissário e/ou Interceptor**.

PERGUNTA 03

Na letra B.1.1 do subitem 5.2.1.1., onde é pontuada a experiência na categoria Sistemas de Abastecimento de Água, página 18 do Edital, há uma divergência no valor da pontuação, ou seja :

Categoria: Sistemas de Abastecimento de Água-Máximo de 7,5(sete vírgula cinco) pontos.

Sistema completo	3,75 pontos
Captação.....	0,5 pontos
Adução.....	0,4 pontos
Estação de Tratamento.....	1,0 ponto
Reservatório.....	0,6 pontos
Redes de distribuição.....	0,6 pontos
Elevatórias e/(ou) Boosters.....	<u>0,6 pontos</u>
Soma	3,70 pontos.

Entendemos que o item Estação de Tratamento, por ser o mais valorizado, deverá ser pontuado com 1,05 pontos. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 03

Sim. O item Estação de Tratamento deverá ter sua pontuação alterada de de 1,00 para 1,05.

PERGUNTA 04

Nas "OBSERVAÇÕES GERAIS" da letra "B.4", página 14 do Edital, menciona o seguinte: "O profissional detentor do acervo técnico poderá ser diretor, sócio, fazer parte do quadro permanente da empresa licitante na condição de empregado na data da apresentação dos documentos de habilitação e propostas ou autônomo contratado, sendo que para o cargo de Coordenador Geral não poderá ser autônomo contratado.". Entendemos que para os Engenheiros Supervisores de Obras e o Engenheiro de Planejamento o vínculo poderá ser de autônomo contratado e a sua comprovação será através de contrato particular de prestação de serviços firmado entre a empresa licitante e o profissional. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 04

Sim. Para os profissionais engenheiros supervisores de obras e engenheiro de planejamento o vínculo poderá ser contrato de prestação de serviço autônomo.

PERGUNTA 05

Entendemos que para atender ao item c – experiência da licitante, é solicitado atestado técnico em Gerenciamento de Obras de Sistema de Abastecimento de Água e/ou Sistema de Esgotamento Sanitário. O termo de referencia, no item 3 – Funções da Gerenciadora, mostra que além das funções de Gerenciamento a empresa contratada desempenhará também as funções de Supervisão e Fiscalização de Obras. Para ser coerente com a exigência solicitada

para a experiência da empresa, o atestado solicitado no item C, seria: Atestado (s) de Capacidade Técnica em prestação de serviços de Gerenciamento de Obras de Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, Supervisão e/ou Fiscalização de Obras de Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, em um máximo de 04 (quatro) atestados para cada categoria. Está correto nosso entendimento ?

RESPOSTA 05

Sim. O atestado poderá ser de Gerenciamento de Obras e/ou Supervisão e Fiscalização de Obras, em um máximo de 04 atestados por categoria.

PERGUNTA 06

No subitem 5.2.1.1., pagina 17 a 20, Equipe Técnica (B) e Experiência da Licitante (C) onde é pontuada a experiência nas categorias “Sistemas de Abastecimento de Água” e “Sistemas de Esgotamento Sanitário” se apresentarmos um atestado referente a um contrato que contempla dois sistemas completos, entendemos que estes sistemas serão pontuados com a nota máxima da categoria, ou seja, 7,50 pontos para o Coordenador Geral, 4,0 pontos para os Engenheiros Supervisores e 10,0 pontos para a Licitante. Nosso Entendimento está correto ?

RESPOSTA 06

Sim. Se no atestado apresentado contiver um sistema completo de Abastecimento de água e um sistema completo de Esgotamento Sanitário.

PERGUNTA 07

Na letra “r” pagina 12 do Edital, subitem 3.1.1, menciona o seguinte: “O profissional responsável técnico pela execução dos SERVIÇOS deverá possuir atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado:

- Execução de Serviços de Fiscalização de Obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário;
- Execução de Serviços de Gerenciamento de Obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário;
- Execução de Serviços de Fiscalização de Obras de Sistemas de Abastecimento de Água;
- Execução de Serviços de Gerenciamento de Obras de Sistemas de Abastecimento de Água;
- Elaboração de Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário;
- Elaboração de Projetos de Sistemas de Abastecimento de Água.

Conforme menciona acima, estas são as atividades pertinentes e compatíveis com o objeto licitado, portanto entendemos que atestados de Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização de Obras ou de projetos de Sistemas de Abastecimento de Água e Sistemas de Esgotamento Sanitário, atendem as exigências das letras B e C do subitem 5.2.1.1. Nosso entendimento está correto ?

RESPOSTA 07

Sim. Atestados de Gerenciamento de Obras e/ou Supervisão e Fiscalização de Obras atendem.

PERGUNTA 08

Considerando um determinado atestado que contenha vários sistemas de esgotamento sanitário, incompletos, porém se somarmos todos os sistemas formará um sistema completo, ou seja, com todos os itens requeridos (rede coletora, elevatória, estação de tratamento e emissário ou interceptor). Entendemos que este atestado citado atenderia um sistema completo exigido nas letras B e C do subitem 5.2.1.1., Categoria Sistema de Esgotamento Sanitário. Nosso entendimento está correto ?

RESPOSTA 08

Sim. A soma das fases contidas em diversos sistemas de um atestado, podem resultar num sistema completo para efeito de pontuação.

PERGUNTA 09

Como no Edital não especifica o tamanho e tipo de fonte para apresentação das propostas, entendemos que poderemos apresentá-las da seguinte forma: Para textos – fonte arial, tamanho 11, espaçamento simples; Para gráficos e quadros – fonte arial tamanho variando de 7 e 9 e para formatos A-3 poderemos utilizar A-3 alongados, devidamente dobrados no formato A-4. Nosso entendimento está correto ?

RESPOSTA 09

Sim. Entretanto as fontes citadas não serão as únicas a serem aceitas.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Adv^a Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da Comissão de Licitação